



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 08 /10– CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui arts. 1º-A, 2º-A e 7º-A na Lei nº 7.555, de 19 de dezembro de 1994 – que institui, com evento oficial do Município de Porto Alegre, a Maratona de Porto Alegre e dá outras providências –, dispondo sobre a participação de para-atletas cadeirantes nessa Maratona.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Airto Ferronato.

O Projeto e a Emenda nº 01, receberam pareceres favoráveis da CCJ e CEFOR.

A Proposição é meritória pois trata de inclusão social, além de integração e de pleno exercício da cidadania

Isso exposto, o parecer deste relator é pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.


**Vereador Nilo Santos
Relator.**



**PARECER Nº 08 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 02-03-10.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta